



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE.
EM 22 DE janeiro DE 2011.

ATOS DA PREFEITA				
OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 16/12/2010				
DECRETO Nº 8.860, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.				
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPESA E PLANEJAMENTO - SEMDEP E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVENÇÃO À VIOLENCIA - SEMASPV" A PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.028 - LOA, de 28 de janeiro de 2010, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Procuradoria Geral do Município - PGM, Secretaria Municipal de Despesa e Planejamento - SEMDEP e Secretaria Municipal de Assistência Social e Prevenção à Violência - SEMASPV, na forma do Anexo, no valor de R\$ 2.461.017,52 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, dezessete reais e cinquenta e dois centavos). Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 8.536 de 29 de janeiro de 2010 e o Plano Plurianual vigente. Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 15 de dezembro de 2010				
ANEXO				
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
ANEXO DO DECRETO Nº 8.860				
Unidade Orçamentária: SEMAD, SEMED, PGM, SEMDEP e SEMASPV				
Descrição do Projeto/Atividade/Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
04.001.04.122.5001.2.001	3.3.90.39	00		60.000,00
04.001.26.846.5004.7.006	3.3.90.10	00		364.578,00
07.001.12.361.5001.2.005	3.3.90.30	00		120.000,00
07.001.12.361.5011.2.014	3.3.90.36	00		100.000,00
07.001.12.361.5011.2.014	3.3.90.92	00		88.400,00
07.001.12.361.5012.2.019	3.1.90.11	03		545.038,52
07.001.12.361.5012.2.005	3.1.90.04	00		73.000,00
09.002.04.122.5001.2.001	4.4.90.51	20		10.000,00
09.002.04.122.5001.2.001	4.4.90.52	20		154.000,00
11.001.26.846.5010.7.007	4.6.90.71	00		876.000,00
14.001.08.244.5045.1.027	3.3.90.48	00		60.000,00
03.001.04.122.5011.2.001	3.3.90.39	00	96.500,00	

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, n.º 528
Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26210/190